

REVISTA DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

SITIENTIBUS

PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL
EDIÇÃO ESPECIAL FEIRA DO SEMIÁRIDO

ARTIGO

**SITUAÇÃO E ANÁLISE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE RIACHÃO DO JACUÍPE/BA:
ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO PÚBLICA?***SITUATION AND ANALYSIS OF THE MUNICIPAL COUNCILS FROM RIACHÃO DO
JACUÍPE/BA: AREAS OF POPULAR PARTICIPATION IN PUBLIC MANAGEMENT?*

ADRIANA CARNEIRO DA SILVA

Bacharel em Administração pela UEFS. Especialista em Gestão Pública Municipal pela UNEB. Mestra em Geografia pela UFBA.

Professora substituta da Universidade do Estado da Bahia. E-mail: adriana@riachao.com

RESUMO

As transformações que se averiguaram na conjuntura socio-política do mundo permitiram que a posição tradicional do Estado fosse afetada, e mais ainda, a sua relação com a sociedade. Com a consolidação da cidadania o Estado teve que adequar sua forma de atuação. Nessa perspectiva, o interesse deste estudo baseia-se nas discussões da introdução da sociedade nas veias do Estado, sendo proposto, por conseguinte, o levantamento de uma abordagem que permite provocar reflexões e compreender aspectos que transcorrem o exercício das possibilidades de participação popular na gestão pública. Logo, o objeto central foi analisar a realidade dos Conselhos Municipais de Riachão de Jacuípe, até o ano de 2016, como espaços de abertura à participação popular na gestão pública. Para tanto, foi feita uma pesquisa no município, levantando o desenho institucional dos Conselhos e como eles têm atuado na sociedade.

Palavras-chave: Participação popular, Conselhos Municipais, Riachão do Jacuípe.

ABSTRACT

Transformations in the socio-political conjuncture of the world affected the traditional position of the State, as well as its relationship with the society. With citizenship consolidate, the State had to adjust its way of acting. In this context, this study aims to analyze the reality of the Municipal Councils of Riachão de Jacuípe, until 2016, as open spaces to popular participation in public administration. To do so, the research was based on discussions about the introduction of society in the field of the State, being proposed, therefore, a survey of approach that allows to provoke reflections and to understand aspects that run the exercise of the possibilities of popular participation in public administration. Thus, a research was done in the city, describing the institutional design of the Councils and how they have acted in society.

Keywords: Popular participation, Municipal Councils, Riachão do Jacuípe.

1. INTRODUÇÃO

No Brasil, houve uma mudança significativa na relação articulada entre a sociedade civil e o Estado. À medida que a cidadania foi se consolidando, o Estado teve que adequar

a sua forma de gestão a um novo contexto. É interessante registrar que essa cidadania teve sua gênese nos movimentos sociais, sendo criado um espaço de democracia, ou melhor, de participação cidadã na gestão de um Estado mais participativo, que reconheça e realize os valores democráticos.



Diante dessas modificações, especialmente pós Constituição Federal de 1988, a gestão pública brasileira passou a adotar novos métodos de atuação voltados para o costume do diálogo, favorecimento do trabalho da sociedade sobre ela mesma. Verifica-se que essa nova gestão depende, essencialmente, da vitalidade das interações sociais e de como os atores da sociedade se comportam.

Assim, entende-se que a participação popular e o aumento das capacidades e habilidades dos atores sociais são essenciais para a busca de solução dos problemas da sociedade atual e da forma de atuação do Estado. No âmbito dessa representatividade, encontram-se os Conselhos Municipais, concebidos como um mecanismo de coparticipação na administração dos serviços públicos, sendo um espaço onde a sociedade civil se articula com o Estado, na perspectiva de que essa estratégia gere um melhor desempenho das políticas sociais.

A existência dos Conselhos assegura que os princípios da participação da comunidade e da descentralização do poder alcancem as nuances da gestão pública, além de conceber a segurança de que a sociedade deixe de ser apenas usuária dos serviços públicos e se transforme em agente de mudança da gestão, atuando na formulação de políticas públicas e as direcionando para o atendimento às necessidades e interesses da sociedade.

O lócus da pesquisa, o município de Riachão do Jacuípe, situado no interior da Bahia, possui Conselhos Municipais desde o ano de 1991, sendo o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente o primeiro a ser fundado. Nesse contexto, o presente estudo tem como objetivo proporcionar uma análise da realidade de todos os Conselhos Municipais de Riachão de Jacuípe, na Bahia, como espaços de abertura à participação popular nos meandros da gestão pública, até o ano de 2016.

Os procedimentos empregados para a consecução do objetivo principal da pesquisa foram: pesquisa bibliográfica, documental e de campo. A pesquisa documental implicou na análise de dados secundários, no levantamento e estudo da legislação de forma geral e, mais, especificamente, sobre o papel dos Conselhos de Riachão do Jacuípe, além do acesso aos documentos e leis das instâncias de representação popular na gestão pública local. Esses documentos de regulamentação dos Conselhos são partes importantes de suporte analítico para o estudo: eles despontam o desenho institucional dos Conselhos, além de demonstrar se o conjunto de regras, normas e leis é respeitado e favorece uma representação política legítima.

Já a pesquisa de campo foi realizada através de entrevistas semiestruturadas com os representantes e ex-representantes legais dos Conselhos no município. Destaca-se, ainda, o acompanhamento de algumas reuniões (ordinárias e extraordinárias) de alguns Conselhos municipais, um procedimento metodológico significativo para se compreender o funcionamento das entidades.

2. PARTICIPAÇÃO POPULAR NOS MEANDROS DA GESTÃO PÚBLICA

Segundo Bordenave (1994) participação vem da palavra “parte”, ou seja, participar é fazer parte, tomar parte ou ter parte. Seja em fazer parte de algum grupo ou associação, tomar parte numa determinada atividade ou negócio, ter parte, fazer diferença, contribuir para construção de um futuro melhor para todos. A participação é o caminho natural para o homem exprimir sua tendência inata de realizar, fazer coisas, afirmar-se a si mesmo e conviver ativamente com a natureza e o mundo. Além disso, sua prática envolve satisfação de outras necessidades não menos básicas, tais como: a interação com os demais homens, auto-expressão, o desenvolvimento do pensamento reflexivo, o prazer de criar e recriar coisas e, ainda, a valorização de si mesmo pelos outros. (TENÓRIO, 2004; BORDENAVE, 1994)

Para Tenório (2004) a participação integra o dia-a-dia de todos os indivíduos. Seja por motivos próprios ou não, os indivíduos são levados a participarem de grupos e atividades que buscam os mesmos objetivos, no qual dificilmente seriam alcançados de forma individual. Assim, a participação que se insere na cidadania referem-se à apropriação pelos indivíduos do direito de construção democrática do seu próprio destino.

Existem diversas maneiras de participação da população na gestão pública, entretanto, vale colocar, como destaca Demo (1993), que a participação não pode ser vista como uma concessão do Estado para os cidadãos, mas sim o contrário, como uma conquista, um ganho do cidadão em relação ao governo e em relação a si mesmo, já que a cidadania não se ganha se conquista.

Assim, essa participação amplia as possibilidades de acesso dos setores da população aos atos da gestão pública, seguindo a perspectiva de desenvolvimento da sociedade civil e do fortalecimento dos mecanismos da democracia. Assim, diante de tudo que já foi exposto, a gestão pública democrática se dará de forma mais eficiente com a participação real e ativa dos cidadãos, atores fundamentais para a concepção e realização dessa prática.

No Brasil a promulgação da Constituição de 1988 possibilitou uma maior participação popular na gestão pública brasileira. No texto constitucional a cidadania aparece em diferentes partes e situações, todas com o esforço de (re) criar a figura do cidadão e dar a ele um papel mais atuante na gestão do Estado. Nesse contexto, pode-se afirmar que a elaboração da Constituição traz uma dimensão nova, além do aporte jurídico que estabelece instrumentos de participação popular, como a ação popular, o ensino público, a cultura, plebiscitos, referendos e etc.

Diante disso, empreende-se que há também motivos constitucionais para que a administração pública se disponha e se organize para proporcionar ao público o exercício deste papel de cidadão dentro de sua comunidade. Nesse trabalho

será percorrido o estudo sobre um desses instrumentos de participação popular na gestão pública: os Conselhos Municipais.

2.2. CONSELHOS MUNICIPAIS: ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

Ao longo da história, os conselhos têm sido tratados como um importante espaço de participação na gestão pública, sendo um dos mecanismos de ampliação da democracia e da participação cidadã. Para alguns estudiosos eles são uma invenção tão antiga quanto à própria democracia participativa. Eles surgiam em períodos de crises políticas e institucionais, conflitando com as organizações de caráter mais tradicional que não compartilhassem com o ideal de descentralização dos poderes locais (GOHN, 2002; CARVALHO, 1999).

Nos estudos de Gerschman (2004) os conselhos são formas de associativismos voluntários, que se focam em demandas sociais onde eram reconhecidos em ações políticas os direitos da cidadania social. Um conselho institui uma assembleia de pessoas, de natureza pública, para aconselhar e deliberar sobre questões de interesse público. Assim, desde suas origens mais remotas, os conselhos, sejam eles colegiados de anciãos, de notáveis ou de representação popular, constituíam formas de deliberação coletiva, representando a pluralidade das vozes do grupo social, inicialmente por meio de assembleias legitimadas pela tradição e costumes e, mais adiante, por normas escritas sobre os assuntos de interesse do Estado.

Os conselhos eram criados a partir dos movimentos da sociedade, sem estrutura formal, baseado em ações diretas e sem envolvimento institucional, com o objetivo de pressionar sobre as reivindicações assinaladas, constituindo-se como uma força política autônoma em relação ao Estado. Logo eles sozinhos, sem a participação ativa dos cidadãos, seriam obsoletos (SIMÕES, 2009; GOHN, 2002).

Na realidade, de acordo com Bava (2004, pg. 7) “os conselhos não são virtuosos em si. Tornam-se virtuosos na medida em que são percebidos como espaço de decisão construído pela capacidade efetiva de atuação da representação popular da coletividade”. Assim, de acordo com Daniel (apud TENÓRIO, 2004, pg. 13) os conselhos “podem ser concebidos enquanto órgãos da sociedade, portanto independentes do Estado, organizados com a perspectiva de buscar a ocupação de espaços de participação de uma gestão local”.

De acordo com Gerschman (2004), diante das reivindicações de participação da sociedade na gestão pública, foram criados, após a Constituição de 1988 e como resultado da definição constitucional relativa às mesmas, inúmeros conselhos co-gestores de políticas públicas, desde o âmbito municipal até o federal. Estes foram incorporados à Constituição, com o intuito de se tornarem canais efetivos

de participação da sociedade civil e formas inovadoras de gestão pública, permitindo o exercício de uma cidadania ativa. De acordo com isso, a sociedade, agindo nos conselhos, teria a possibilidade de colaborar com o plano de gestão das políticas setoriais, podendo conferir maior transparência às alocações e favorecendo a responsabilização dos políticos e dos técnicos da administração pública.

Trata-se de um mecanismo de co-participação da administração dos serviços públicos, onde a sociedade civil se articula com o Estado com a perspectiva de que essa estratégia venha conferir melhor o desempenho das políticas sociais. Além de serem vistos como um instrumento importante para a promoção da descentralização administrativa. Criado, assim, um ambiente propício à inserção dos atores sociais e a colaboração entre entidades da sociedade civil e órgãos governamentais (CARVALHO, 1999).

O processo de criação de um conselho se dá quando o Poder Executivo, por iniciativa própria ou atendendo aos anseios da população, apresenta um projeto de lei ao Poder Legislativo, justificando a necessidade de criação, e cabe a esta aprovar essa lei ordinária, em qualquer âmbito do poder.

Existem situações em que a existência de Conselhos é obrigatória para que o município receba repasses de recursos do governo federal. Como, por exemplo, dos conselhos municipais de saúde, assistência social e alimentação escolar, neste último caso, para o município receber recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, os conselhos devem ser constituídos com as características determinadas em lei federal, bem como funcionar de acordo com os preceitos do instrumento legal (CALADO, 2012).

Segundo estudos de Buvinich (2012) a composição dos conselhos municipais podem ser: Bipartites e paritários: formados por governo e sociedade civil com o mesmo número para cada segmento; Bipartites e não paritários: formados por membros governamentais e da sociedade civil, sem equivalência entre ambos; Tripartites e paritários: estão presentes membros do governo, dos trabalhadores ou usuários, empregadores ou prestadores de serviços, sendo equivalente o número entre cada categoria; Múltiplos e não paritários: governo, trabalhadores ou usuários, empregadores ou prestadores de serviço e por vezes representantes de determinados segmentos da sociedade civil, como especialistas.

Já as funções/caráter dos conselhos variam a depender da classificação da instituição que pesquisam ou do pesquisador. Aqui, nesse trabalho, vamos classificá-los de modo mais amplo com o pensamento de Tingaúna (2011): Fiscalizador: Além da Câmara de vereadores e do Tribunal de Contas, alguns conselhos podem e devem fiscalizar as contas públicas e emitir parecer conclusivo; Deliberativo: Compete o caráter decisório sobre as suas funções; Consultivo: Tem a responsabilidades de julgar determinado assunto que lhe é apresentado; Normativo: Reinterpreta as normas vigentes como também e as cria; Propositivo: Propõe ações ao Poder Executivo.

3. OS CONSELHOS MUNICIPAIS EM RIACHÃO DO JACUIPE/BA

O *lôcus* de estudo foi o município de Riachão do Jacuípe situado às margens do rio Jacuípe, sendo cortada pela rodovia federal BR-324, possui uma área territorial de aproximadamente 1.200 Km², a densidade demográfica de 27,87 (hab/km²), e situa-se no Território de Identidade da Bacia do Jacuípe, semiárido baiano (IBGE, 2016).

O processo de institucionalização da participação popular na gestão pública de Riachão do Jacuípe, bem como em outros municípios brasileiros, está vinculado às lutas e pressões de diversos movimentos sociais junto ao poder público local e/ou a Lei estatais específicas para criação dessas instâncias de atuação cidadã na gestão pública.

De acordo com pesquisa de campo o primeiro conselho criado no município em questão foi o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente no ano de 1991. Depois vieram o Conselho de Educação, Assistência Social e Saúde, todos na década de 90. No município, existem 14 Conselhos Municipais como elucidado no quadro 1, dados de 2016.

A análise do quadro acima destaca que os conselhos em Riachão do Jacuípe são vinculados a programas governamentais ou temáticos. Os conselhos vinculados “em geral articulam ou acumulam funções executivas no âmbito de seu respectivo programa. Trabalham mais com a noção de clientela específicas, supostamente beneficiárias do programa” (Tatagiba, 2002, 49). Já os conselhos temáticos “sem vinculação imediata a um sistema ou legislação nacional (...), em geral, se associam a grandes movimentos de ideias ou temas gerais, que (...) por alguma peculiaridade de perfil político ou social acolhem ou enfatizam o referido tema” (Tatagiba, 2002, 49).

Assim, percebe-se que nos últimos anos, com o fortalecimento da participação da sociedade na gestão pública, houve um foco em Conselhos Temáticos, oriundos de demandas da sociedade. O CMPCD foi uma demanda apresentada por pessoas portadoras de deficiências no intuito de pressionar o comércio e o poder público para adequar locais de acesso na cidade às limitações dos mesmos.

Já o CMM foi desejo de uma prefeita do município com a finalidade de propor e fiscalizar a participação feminina da comunidade jacuipense, visto que ela foi a primeira mulher a exercer esse cargo na cidade. Sobre o sucesso no processo de implementação de instituições participativas, Lückmann (2009) destaca que a vontade e o comprometimento político do governo; a tradição associativa local e a dinâmica institucional são imprescindíveis para a melhor articulação entre Estado e sociedade.

Ponto importante sobre os Conselhos Municipais em Riachão do Jacuípe foi, em 2005, a criação da Casa dos Conselhos Municipais, que tinha por finalidade agrupar todos os conselhos municipais. Um espaço alugado pela prefeitura com infraestrutura mínima e um secretário destinada a manter centralizada as informações dessa instituição popular. Esse local ficou funcionando no centro da cidade até o ano de 2015¹. Cabe destacar que após seu fechamento todos os documentos dos Conselhos ficaram em uma sala na Secretaria de Ação Social.

Apesar do município em análise ter Conselhos a mais de 20 anos a sua atuação local ainda carece de participação popular. Segundo entrevista realizada com a responsável pela Casa dos Conselhos, do ano de 2012, a criação de um Conselho ou a renovação dos conselheiros são tarefas árduas para os presidentes dos mesmos. Outro ponto destacado é a não presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias, dos conselheiros.

Quadro 1: Conselho Municipal, sigla e ano de criação.

DADOS/QTD	CONSELHO	SIGLA	ANO DE CRIAÇÃO
1	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	CMDCA	1991
2	Conselho Municipal de Educação	CME	1995
3	Conselho Municipal de Saúde	CMS	1997
4	Conselho Municipal de Assistência Social	CMAS	1997
5	Conselho Municipal de Alimentação Escolar	CMAE	2001
6	Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	CMSAN	2003
7	Conselho Municipal da Política sobre Drogas	CMPSD	2003
8	Conselho Municipal do Idoso	CMI	2004
9	Conselho Municipal de Habitação	CMH	2005
10	Conselho Municipal do FUNDEB	FUNDEB	2005
11	Conselho Municipal do Meio Ambiente	CMMA	2005
12	Instância de Controle Social	ICS	2008
13	Conselho Municipal da Mulher	CMM	2013
14	Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	CMPCD	2014

Fonte: Pesquisa de campo, 2016.

¹Segundo informações dos funcionários da Secretária de Ação Social a Casa dos Conselhos foi fechada devido ao pedido de exoneração do secretário da Casa. Sendo que a atualmente a gestão desalugou o espaço e colocou todos os documentos dos Conselhos numa sala da Secretária.

De acordo com os ex-secretários da Casa dos Conselhos normalmente para reunião agendada havia o envio de uma correspondência para os membros com dias de antecedência, além de ligações telefônicas na semana. Entretanto, no momento da reunião, para haver quórum, era preciso ligar novamente para alguns membros solicitando a presença dos mesmos. Nesse quesito, cabe apontar, que em muitos regimentos internos dos 14 conselhos existe o desligamento do membro caso ele não participe, no entanto, de acordo com os entrevistados, se fosse cumprido essa lei muitos conselhos ficariam inoperante e seriam extintos.

Entre um conjunto de fatores nomeados como determinantes para a não implantação honrosa da democracia participativa ao nível local, Lückmann (2009) destacam-se: 1) uma cultura autoritária; 2) a falta de qualificação da representação tanto da área governamental como da sociedade civil; 3) vetos governamentais e mecanismos de obstrução e inviabilização das resoluções dos Conselhos; 4) a carência de informações; 5) a falta de recursos e autonomia; 6) conflitos de interesses no campo da sociedade civil; 7) a precária articulação com as bases; e, 8) as amarras burocráticas.

A fim de vencer alguns desses determinantes, motivando a comunicação, o entendimento e a participação da população nas instâncias representativas, foi criado em Riachão do Jacuípe um programa de rádio semanal chamado *Conselhos em foco*. Esse era comandado pelo pastor de uma Igreja Evangélica local, membro de alguns conselhos. Em cada semana, apresentava-se um dos Conselhos existentes na cidade, falava-se sobre sua finalidade, seu objetivo e as pautas discutidas nas reuniões; além de repassar para população a agenda semanal das outras entidades. Esse programa esteve no ar por mais de 5 anos e foi uma das principais fontes de parceria entre os Conselhos e os jacuienses.

Gohn (2004) afirma que a eficácia desses espaços participativos depende de fatores, tais como: composição (não apenas numérica, mas qualitativa: quem participa, que projetos sociopolíticos representa), atribuições, condições para o funcionamento, organização interna, cultura política interna dos sujeitos e espaços onde acontecem, mecanismos de acompanhamento e avaliação etc.

Desta forma, fica evidente que o êxito dessas instâncias (Conselhos Municipais) em reordenar a lógica do poder político local, aumentar a eficácia da democracia, melhorar a eficiência das políticas e promover maior equidade territorial é sensível a múltiplos fatores, como já destacado acima, revelando, assim, a complexidade do fenômeno, pois depende de uma estrutura, de regras e de recursos (BORGES, 2015). Como destaca Putnam (1996), do contexto social, econômico e cultural no qual tais instituições se inserem.

Com a intenção de detalhar o arranjo institucional dos Conselhos, entendendo seu contexto, segue o quadro 2 baseado em levantamento realizado com base nos regimentos internos das entidades analisados. Observa-se que a maioria

é paritária e em cinco (CMAE, CMS, CME, CMSAN, CMPSD) o total de representantes da sociedade civil é superior ao dos representantes do poder executivo. Essa paridade é um bom indicativo quantitativo no sentido de garantir presença igualmente entre representantes da sociedade civil e do poder público, no entanto, existe a necessidade de se avaliar a qualidade dessa paridade e de como o poder de decisão é compartilhado entre eles.

Somente em cinco Conselhos (CMH, CMS, CMDCA, CMAS, CMSAN) assume o caráter deliberativo, o que demonstra que ainda há muito que conquistar nessas instâncias participativa. Como destaca Machado (2009, p. 40) deliberar “é uma importante conquista, que fortalece seu processo participativo, tendo cada grupo de indivíduos igual influência na decisão final”. Embora, o fato de o Conselho deliberar não significa que a administração municipal irá acatar as decisões tomadas por meio do consenso próprio dentro jogo político democrático.

Ainda sobre a análise do quadro 2 sete Conselhos (CMI, CMAE, CME, CMS, FUNDEB, ICS, CMM) tem o caráter fiscalizador da política a que se destina. De acordo com a Cartilha do Ministério da Educação e Cultura do Brasil (2004) a função fiscal ocorre quando o conselho é revestido de competência legal para fiscalizar o cumprimento de normas e a legalidade ou legitimidade de ações, aprova-las ou determinar providências para sua alteração.

No entanto, para a eficácia desta função, é necessário que o conselho tenha poder deliberativo, acompanhado de poder de polícia, o que não acontece nos setes conselhos fiscalizador do município analisado, já que alguns não têm a função de deliberar sobre a política.

O CMS é o que cumpri o papel de fiscalizar, além das contas da saúde, as contas gerais da prefeitura no Tribunal de Contas dos Municípios. Por essa função é um dos Conselhos mais atuantes em Riachão do Jacuípe e o que tem a maior base de oposição à gestão pública municipal entre seus conselheiros. O que pode ser considerado positivo para a efetiva participação popular usuária da política pública de saúde, mas, ao mesmo tempo, serve como espaço de entraves partidários nos processos administrativos locais.

A ICS tem a finalidade de fazer o controle social do Programa Bolsa Família em todo território municipal. O Conselho do FUNDEB tem a função de acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no âmbito das esferas municipal.

Apenas quatro conselhos (CMSAN, CMPSD, CMM e CMM) propõem ações das políticas públicas de suas respectivas áreas. Sendo que dois desses (CMSAN, CMPSD) são tripartites, ou seja, existe a atuação de profissionais da área como conselheiros das instituições, isso possibilita que as propostas levantadas sejam mais fundamentadas e especializadas.

Quadro 2: Desenho institucional dos Conselhos Municipais em Riachão do Jacuípe

CONSELHO	NATUREZA E FINALIDADE						COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO			NÚMERO DE CONSELHEIROS		
	Fiscalizador	Deliberativo	Consultivo	Controlador	Normativo	Propositivo	Paritário	Múltiplos	Tripartite	Sociedade Civil	Poder Público	Total
CMDCA		X		X	X		X			8	8	16
CME	X		X					X	X	19	1	20
CMAS		X		X	X		X		X	5	5	10
CMS	X	X	X					X	X	4	4	18
CMAE	X		X					X		5	2	7
CMSAN		X	X		X	X	X		X	6	3	9
CMPSD			X			X		X	X	10	5	15
CMI	X		X				X			4	4	8
CMH		X						X		4	3	7
FUNDEB	X		X				X			4	4	8
CMMA			X			X	X			4	4	8
ICS	X		X				X			4	4	8
CMM	X					X	X			4	4	8
CMPCD					X		X			8	8	16

Fonte: Pesquisa de campo, 2016.

Dois conselhos (CMCDA, CMAS) são controladores das ações públicas governamentais e não-governamentais das áreas de atuações, servem para normatizar os parâmetros e definir as diretrizes das políticas na perspectiva da garantia dos direitos humanos, sociais e políticos dos cidadãos.

Por fim de análise, destaca-se que durante o ano de 2016 alguns desses Conselhos não tiveram nenhuma reunião, estando assim, inativo às suas atribuições. Especialmente agora no segundo semestre de 2016 devido às eleições diretas municipais. O que é bastante negativo, pois as instâncias de participação popular na gestão pública em Riachão do Jacuípe estão apenas no papel, sem contribuir com a realidade local.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No desenvolvimento do trabalho foram tratados conceitos relacionados ao papel da gestão pública, da participação popular, da cidadania e dos conselhos, com a intenção de propiciar ao leitor um embasamento acerca do arcabouço teórico, a fim de explicar o propósito da pesquisa: analisar a realidade dos Conselhos Municipais de Riachão do Jacuípe na Bahia como espaços de abertura a participação popular nos meandros da gestão pública. Além disso, buscou-se exibir com objetividade e clareza o objeto de estudo, o problema a ser investigado e a demonstração do resultado.

Essa revisão teórica foi proposta para dar sustentação sobre o tema, ao mesmo tempo em que consentiu uma percepção das várias probabilidades de investigação a respeito da abertura da participação popular nos meandros da gestão

pública. Foi explanado, que no Brasil, essa inserção da população nos processos gestores só foi, de forma legalizada, possível com a Constituição de 88. Na qual depois disso, a população passou a ter direitos e deveres com seu próprio bem estar, pois foram criados e/ou regularizados mecanismos de deliberações acerca das políticas públicas que lhes seriam disponibilizadas.

Diante disso, essa pesquisa possibilitou a compreensão, de forma empírica, da aplicação da estratégia de gestão por meio dos conselhos municipais, através do entendimento da realidade local e das instâncias de participação instituídas em um município de pequeno porte.

Diante do exposto, aponta que o aperfeiçoamento dos conselhos municipais depende da garantia de autonomia da participação da sociedade civil na gestão pública local, e obviamente, da ocupação sistemática por parte da população a fim de assegurar uma descentralização administrativa social, possibilitada através do amplo conhecimento de suas funções e objetivos, além de sua intervenção eficaz.

Baseado nisso no *lôcus* do trabalho percebe-se que a participação ainda carece do exercício pleno da cidadania, como discutido anteriormente: de liberdade, participação e igualdade. Entretanto, a sociedade local ainda não se apropriou dessas instâncias e não garantiu sua colaboração nas políticas públicas locais, uma vez que não é frequente a presença nesses espaços. Fato esse que corrobora com a participação dos membros serem bastante rarefeitas nos conselhos municipais, o que desponta como um amplo abismo entre a inserção da sociedade nos meandros da gestão pública, como já demonstrando nos embates teóricos.

Para análises futuras, é necessário considerar a relação da administração municipal no alargamento dessas esferas de diálogo com os movimentos sociais e o nível de abertura dos governos locais ao acolhimento de suas demandas, bem como avaliar as mudanças operadas na vida política local com a implantação dos conselhos, sendo preciso analisar se estes e seus representantes têm conseguido alterar a cultura político-administrativa dos municípios e quais os ganhos de sua participação.

REFERÊNCIAS

- ACEVEDO, Claudia Rosa; NOHARA, Jouliana Jordan. **Monografia no curso de administração**: guia completo de conteúdo e forma. 3. ed. revisada São Paulo, SP: Atlas, 2007.
- ARRETCHE, M. T. S. **Políticas sociais no Brasil**: descentralização em um Estado federativo. IFCH/Unicamp. 1998.
- BORDENAVE, Juan E. Díaz. **O que é Participação**. Ed. 8ª. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- BORGES, Sérgio Silva. **Espaços políticos participativos**: caminhos e descaminhos da participação social nos conselhos municipais em Salvador, Bahia. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal da Bahia. 2015.
- BRASIL. **Constituição Federal do Brasil**, 1988.
- BUVINICH, Danitza P. R. **Caracterización general de la actual implantación de los consejos gestores municipales de políticas y programas en Brasil**. Dissertação (mestrado) — Universidad Complutense de Madrid, Madrid, 2012.
- CALADO, Fernanda Montenegro. **Conselheiros municipais e vereadores**: luta por reconhecimento na esfera pública. Dissertação (mestrado) - Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Centro de Formação Acadêmica e Pesquisa. 2012
- CARVALHO, Juvenilda et al. **Conselhos Municipais: sua contribuição para o desenvolvimento local**. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPAD, 25., 1999, Florianópolis. Anais... Florianópolis: ANPAD, set. 1999.
- DEMO, Pedro. **Participação é uma conquista**: noções de políticas sociais participativas. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 1993.
- GERSCHMAN, S. **Conselhos Municipais de Saúde**: atuação e representação das comunidades populares. Caderno de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 2004.
- GOHN, M. G. **Conselhos gestores na política social urbana e participação popular**. Cadernos Metrópole. N 7, Rio de Janeiro, 1ª sem. 2002.
- GOHN, M. G. Os Conselhos Municipais e a Gestão Urbana. In: Luiz Cesar Ribeiro; Sergio Azevedo; Orlando Alves Santos Júnior. (Org.). **Governança Democrática e Poder Local**: a experiência dos conselhos municipais no Brasil. 1ª ed. Rio de Janeiro: REVAN/FASE, 2004, v. 1, p. 57-93.
- IBGE, **Censo Demográfico 2010**. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/educacao_e_deslocamento/default.shtm. Acessado em: 29.09.2016.
- LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica**. São Paulo, SP: Atlas, 2003.
- LÜCHMANN, L. H. H. O desenho institucional dos conselhos gestores. In: RUBENS PINTO LYRA. (Org.). **Participação e segurança pública no Brasil**: teoria e prática. João Pessoa: Ed. UFPB, 2009.
- MACHADO, Eloise H. H. **Conselhos gestores e disposições políticas**: um estudo de caso da região metropolitana de Curitiba. 2009. 100 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-graduação em Sociologia, Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2009.
- PARENTE, LL. B. de M. **Participação social como instrumento para a construção da democracia**: a intervenção social na administração pública brasileira. Tese de especialização, Brasília, 2006.
- PEREZ, Marcos Augusto. **A administração pública democrática**: institutos de participação popular na administração pública. Belo Horizonte: Fórum, 2004.
- PUTNAM, Robert D. **Comunidade e Democracia**. A experiência da Itália Moderna. Rio de Janeiro: FGV, 1996.
- SIMÕES, Gabriel Lima. **Democratização na gestão pública**: a Atuação do Conselho gestor de Saúde do município de Valente no período de 2007-2008. Monografia (Graduação em Administração). Universidade Estadual de Feira de Santana, 2009.
- SILVA, Adriana Carneiro da. **Participação popular na gestão pública**: O desempenho do conselho municipal de saúde do município de Riachão do Jacuípe no período de 2008 a 2010. Monografia Graduação em Administração. Universidade Estadual de Feira de Santana, 2011.
- TATAGIBA, Luciana. Os conselhos gestores e a democratização das políticas públicas no Brasil. In: DAGNINO, E. **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002. p. 47-103.
- TENORIO Fernando G. **Cidadania e desenvolvimento local**. Rio de Janeiro. Editora: Unijuí, 2004.
- TENORIO Fernando G.. ROSENBERG, J. E. **Gestão pública e cidadania**: metodologia participativa em ação. Revista de Administração Pública. Rio de Janeiro, v.31, nº 4, pg. 101 a 125, jul/ago, 1997.
- TINGAÚNA, Aerton. **O que são e para que servem os conselhos municipais**. Revista Opinião. Disponível em: <http://www.revistaopinioao.com/destaques/o-que-sao-e-para-que-servem-os-conselhos-municipais.html>. Acesso em: 05.10.2016
- VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2014.